



## *Câmara Municipal de Natividade da Serra*

Rua dos Fernandes, 251 – Centro de Natividade da Serra/SP – CEP: 12.180-000  
Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.2134 / e-mail: [camara@camaranatividade.sp.gov.br](mailto:camara@camaranatividade.sp.gov.br)

Natividade da Serra, 30 de agosto de 2018.

### **Requerimento n.º 31/2018.**

Requeiro a Mesa, após ouvido o Plenário na forma Regimental, que seja oficiado a Senhora Prefeita Municipal, Maria Lourdes de Oliveira Carvalho, para que se digne de enviar informações sobre os seguintes fatos:

- 1) Considerando que o Procurador Municipal, Senhor Lucas Gonçalves Salomé foi protagonista de gravação telefônica de diálogo mantido com o Senhor Vereador, José Laercio Santos, cuja gravação tornou-se pública pelas redes sociais e os diálogos demonstram e caracterizam graves falhas funcionais imputadas ao Procurador;
- 2) Considerando, ainda, que no mesmo diálogo gravado e divulgado, o Senhor Procurador Municipal denigre a imagem da Instituição Pública – Câmara Municipal, quando em diversos momentos trata esta Casa de Leis “**MÁFIA**”, e, na condição de Advogado formado deve saber o significado da imputação feita já que o adjetivo utilizado não tem outro significado senão “**ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA**”. A ofensa é grave e merece, no mínimo, apuração rigorosa no âmbito Municipal;
- 3) Considerando que dispensa aos funcionários da Administração Municipal a pecha “**INCOMPETENTES**”, cuja imputação no ambiente de trabalho caracteriza falta grave capitulada no Artigo 482 da CLT, sendo este o Regime vigorante quanto aos funcionários Municipais, inclusive quanto ao próprio Procurador;
- 4) Considerando que ao longo de sua fala menospreza a figura do Executivo Municipal quando assevera que a última palavra é sempre a sua de Procurador, quando trata as questões todas na primeira pessoa do singular, “**EU FAÇO... EU BLOQUEIO... EU VETO... ETC...**”. O menosprezo da figura pública da Prefeita fica evidenciada a toda prova, caracterizando também falta grave aos olhos da Lei, capitulada como não reconhecimento da hierarquia administrativa. A postura ditatorial do Procurador ser exemplificada pelo comentário malicioso ao Projeto em tramitação pela Câmara, de Autoria do Senhor Vereador Gentil Rodrigues dos Santos Filho, “horários de bares e similares”, que ainda nem foi levado a aprovação ou não do Plenário;
- 5) Considerando que o outro protagonista da gravação – Vereador Senhor José Laercio Santos, demonstrou necessitar de documentos

②



## Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro de Natividade da Serra/SP – CEP: 12.180-000  
Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.2134 / e-mail: [camara@camaranatividade.sp.gov.br](mailto:camara@camaranatividade.sp.gov.br)

internos dos arquivos da Prefeitura para promover denúncia contra o atual Diretor Geral da Câmara Municipal e, o mais grave, o Procurador pratica, em tese o crime de prevaricação ao faltar com o cumprimento do dever por interesse ou má-fé quando promete encontro mediante senha para entrega de documentos pertencentes a Prefeitura Municipal;

- 6) Considerando ainda que o referido Procurador denigre a imagem de funcionários ligados diretamente a Administração deste mandato, tanto Prefeitura como Câmara, em diversos momentos da maliciosa fala gravada.

Diante de tais relatos, Vossa Excelência fica cientificada após aprovação do Plenário, para, no prazo Regimental, apresentar de maneira formal suas explicações sobre eventual instauração de Procedimento Administrativo para apuração das faltas acima apontadas, bem como, se instaurado o referido Processo, o Procurador envolvido será afastado de suas funções até a conclusão do Procedimento averiguatório, tendo em vista que a áudio referido e comprobatório dos fatos segue anexado em mídia digital ao presente Requerimento.

  
**Roberto Eliceu Avelino**  
Vereador/Presidente

APROVADO EM 03/09/18
07 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
EM JÚRICA DISCUSSÃO
 PRESIDENTE

01 - VOTO AUSENTE  
RENE GONCALVES  
Assistente Administrativo  
RG nº 48.273.639-2